

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

L E I Nº 224

de 18 de dezembro de 1.951.

" Autoriza a reforma e limpeza dos prédios do Mercado e Matadouro desta cidade".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder reforma, constantes de limpeza e adaptações nos prédios do Mercado e Matadouro, desta cidade, ou então apenas em um deles, em caso de maior volume de serviço, - podendo despende, para êste fim, até a importância de Cr\$12.000,00 ( doze mil - cruzeiros ).-

Art. 2º - A despesa decorrente do art. 1º desta lei correrá pela dotação 8 89 4 - Construção e conservação de Mercado e Matadouro - do orçamento de 1.952.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.952.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 18 de dezembro de 1.951.-

*Pedro Rennó Moreira*  
 ( DR. PEDRO RENNÓ MOREIRA )  
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL  
 SANTA RITA DO SAPUCAÍ  
 PROTOCOLO

*Antônio Américo Junqueira*  
 ( ANTÔNIO AMÉRICO JUNQUEIRA )  
 SECRETÁRIO

Cio. 5 Fis. 148-28/12/51

*Jose Rodrigues Lima*  
 O ENCARRREGADO